



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de 40 (quarenta) tablets para uso individual dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), permitindo registro em tempo real das visitas domiciliares e demais atividades de campo, garantindo segurança da informação e agilidade nos fluxos de trabalho.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A Secretaria Municipal de Saúde de Butiá, por meio da Atenção Primária à Saúde, conta com o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), profissionais essenciais para a execução das ações de prevenção, promoção e vigilância em saúde junto às famílias do território. Atualmente os registros das visitas domiciliares, indicadores, acompanhamentos e demais atividades dos ACS são realizados de forma manual, o que acarreta retrabalho, atrasos e inconsistências nos dados encaminhados ao Sistema de Informação em Saúde. Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de tablets para informatização dos processos de trabalho e melhoria da gestão da informação. O uso desses equipamentos permitirá o registro em tempo real das visitas domiciliares, atualização dos cadastros das famílias e envio de informações diretamente ao sistema e-SUS, promovendo agilidade, segurança e eficiência nas ações de saúde.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

3.2 – A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

4 – DA ENTREGA

4.1 - Os produtos deverão ser entregues ao Município, conforme a descrição solicitada neste estudo técnico e solicitação da secretaria, sem quaisquer despesas adicionais tais como: encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais,



MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os mesmos.

5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

5.1 - As especificações e quantidades a serem adquiridas seguem no quadro a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição do item	R\$ media	R\$ total
01	40	un	Tablet - Processador Quad Core 1.3Ghz Tela 10 polegadas ou superior - A tela deve ser do tipo CAPACITIVA -Resolução 1024x600 - Memória interna de pelo menos 8GB expansível através de cartão MicroSD de 32GB ou superior - Memória RAM de pelo menos 1GB -Câmera frontal com resolução mínima de 2MP - Câmera traseira com resolução mínima de 2MP - GPS Integrado - 3G - Bluetooth - Wi-Fi - Bateria de Lítio de pelo menos 3600mAh - Sistema operacional: Android 4.4 ou Superior.	R\$ 1.049,3333	R\$ 41.973,33
TOTAL: R\$ 41.973,33					

Documento assinado digitalmente em 22/12/2025 16:25:09
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/1517C> para verificar a autenticidade.

6 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1 - Os produtos futuramente adquiridos deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, diretamente na Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal, após assinatura do Contrato de compra e venda, sem que haja qualquer despesa adicional para o Contratante;

6.2 - Caso ocorra atraso, deverá ser solicitado prorrogação de prazo com a devida justificativa, caso contrário serão aplicadas as sanções previstas no edital.





MUNICÍPIO DE BUTIÁ
Estado do Rio Grande do Sul

7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO

7.1 – O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por item, considerando uma maior economicidade;

8 - DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Com a aquisição de tablets com configuração compatível com o sistema e-SUS Território para uso individual dos Agentes Comunitários de Saúde, permitindo registro em tempo real das visitas domiciliares e demais atividades de campo, garantindo segurança da informação e agilidade nos fluxos de trabalho.

Butiá, 22 de Dezembro de 2025.

Ederson Pizio Lopes
Secretário Municipal de Saúde

